



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1733/15  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

**Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2015**

Nº do Processo: 1733/2015      Data: 17/04/2015

Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/2015

Autoria: JOSÉ PEDRO DAMIANO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Assunto: Outorga o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à Sra. Juliane Lima dos Reis Santos.

Apresentamos para apreciação do Ilustre Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo, que concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à Ilustríssima Senhora Juliane Lima dos Reis Santos, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade na área da música, como pianista, principalmente por ter sido a Autora do Hino do Município de Valinhos.

A ilustre indicada ao título supra referido, iniciou seus estudos de piano aos 8 anos de idade, na cidade de São Paulo, dando continuidade a estes estudos quando veio a residir em Valinhos, no ano de 1990, momento em que passou a tomar aulas com a Pianista e Pedagoga Edilze Pinheiro.

Preparada pela Professora Edilze, foi aprovada para ingresso no 1º ano técnico do Curso de Piano no Conservatório Carlos Gomes, porém, em razão de sua aprovação

LIDO EM SESSÃO DE 28/04/15

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Rua Angelo Antonio Schiavinato, 59 – Residência São Luís Tel: (19) 3829-3295 - CEP: 13270-470  
site: www.camaravalinhos.sp.gov.br

Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Vereador - P.  
Câmara: 3829-...  
Gabinete: 382-...

1577/2015

Projeto de Decreto Legislativo

nº 12 / 15



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3733/15  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

para ingresso no Curso de Direito da Universidade Mackenzie, em São Paulo, não pode dar continuidade aos estudos como pretendia.

Em 1999, fincou raízes definitivamente em Valinhos, iniciando a carreira jurídica e paralelamente retornando à atividade de pianista, tendo ensinado, por anos, alguns pequenos pianistas, e também adultos que pretendiam realizar o sonho de tocar o melodioso instrumento.

Quando foi aberto o concurso para a escolha do Hino do Município de Valinhos, dedicou-se a esta oportunidade ímpar com afinco, embora não esperasse tal prodigioso resultado, tendo à época a intenção apenas de declarar seu amor, carinho e respeito à esta terra, amada e querida que a acolheu por tantos anos.

De seu trabalho, com profunda dedicação, resultou o texto poético e a melodia marcante escolhida ao final do certame, como vencedora do Concurso realizado pela Prefeitura Municipal, através da Casa de Cultura.

Assim sendo, por estes e outros fatos, que constam em sua extensa biografia, contamos com o apoio dos



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1733/15  
Fls. 03  
Resp. ✓

nobres colegas para a aprovação desta singela, porém significativa, homenagem a esta ilustre munícipe, que deixou a sua terra natal, a cidade de São Paulo, para engrandecer a nossa querida Valinhos com os seus dons musicais.

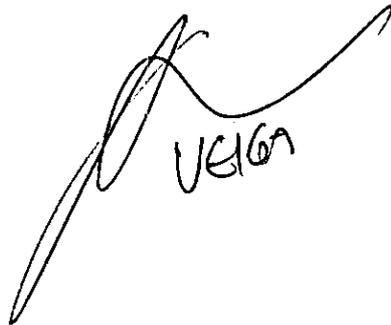
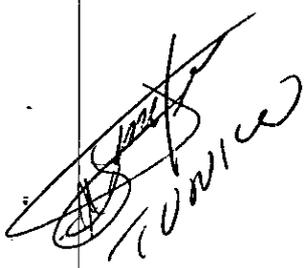
Valinhos, 06 de abril de 2015



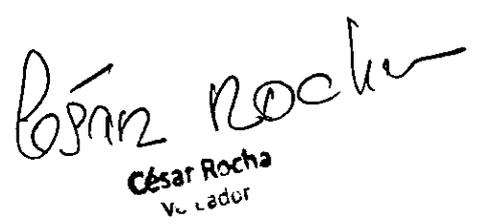
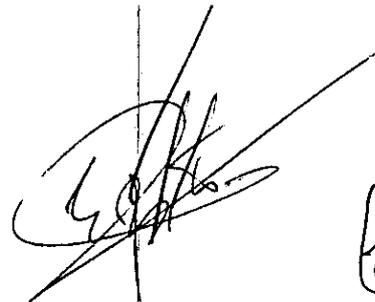
**JOSÉ PEDRO DAMIANO**

**Vereador**

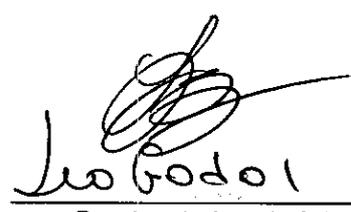
José Pedro Damiano  
Vereador - PR  
Câmara: 3829-5355  
Gabinete: 3829-5340



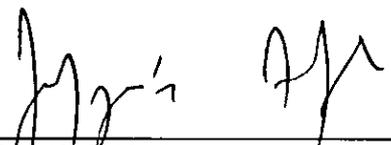
VERGA



**César Rocha**  
Vereador



Leobodo





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1733/15  
Fls. 04  
Esp.       

**Decreto Legislativo nº            /2015**

**“ Outorga o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à Sra. Juliane Lima dos Reis Santos, autora do Hino do Município de Valinhos ”**

**Sidimar Rodrigo Toloj**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº /2015, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** É outorgado o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à Ilustríssima Senhora **Juliane Lima dos Reis Santos**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade valinhense em suas atividades, principalmente como autora do Hino do Município de Valinhos.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1733/15  
Fls. 05  
Resp. [assinatura]

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos

Publique-se.

Sidimar Rodrigo Tolo  
Presidente

...  
1º Secretário

...  
2º Secretário

*[assinatura]*  
Tunico

*[assinatura]*

*[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

**José Pedro Damiano**  
Vereador - PR  
Câmara: 3829-5355  
Gabinete: 3829-5340



C.M.V.  
Proc. Nº 1733/15  
Fls. 06  
Resp. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 154 /2015

**Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2015 – Autoria do Vereador José Pedro Damiano - que outorga o “Título de Cidadã Honorária de Valinhos à Sra. Juliane Lima dos Reis Santos”.**

**À Comissão de Justiça e Redação**

**Senhor Presidente Vereador Paulo Roberto Montero**

Consubstancia-se em parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária de Valinhos à Sra. Juliane Lima dos Reis Santos.

Cumprе destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38 e em prosseguimento, considerando-se o aspecto constitucional, legal ou jurídico, passa-se a análise técnica do Projeto em epígrafe solicitado.

[Signature]

[Signature]



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão de "*Cidadania honorária*" é um título de honraria que uma pessoa recebe da Câmara Municipal.

Mais do que prestar uma homenagem, a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservando e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de complementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Por se tratar de concessão de título de cidadão honorário de Valinhos, a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, III e §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, §2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam.



C.M.V. 1733/15  
Proc. Nº  
Fls. 02  
Resp.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

*“Artigo 41 – Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:*

*(...)*

*III – apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.*

*(...)*

*§ 3º - Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário, ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.*

*(...)*

*§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

*(...)*

*III – outorga de títulos honorários e beneméritos;”*

Dessa forma, a presente propositura atende aos preceitos constitucionais e legais, bem como ao aspecto gramatical e lógico, conforme preceitos



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1733/15  
Fls. 09  
Resp. [assinatura]

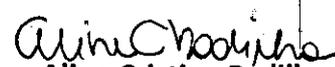
da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

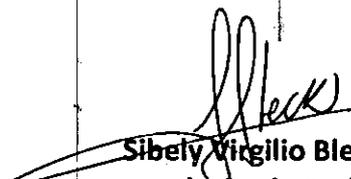
É o parecer.

D.J. aos 21 de maio de 2015.

  
**Pedro Inácio Medeiros**  
Diretor Jurídico

  
**Aline Cristine Padilha**  
Advogada

  
**Aparecida de Lourdes Teixeira**  
Advogada

  
**Sibely Virgilio Bleck**  
Assessora de Apoio Parlamentar



C.M.V. 1733/15  
Proc. Nº 1733/15  
Fls. 10  
Resp. [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 1733/15

F.L.S. Nº 06

RESP. [Signature]

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 28 de abril de 2015.

[Signature]  
Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Parlamentar

29/abril/2015



**Processo Legislativo nº 1733/2015**

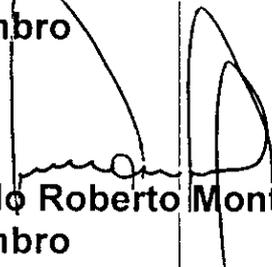
A Comissão de Cultura, Denominação de Logradouro Público e Assistência Social se reuniu em 19/03/2015, e deu **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2015.

  
**José Pedro Damiano**  
Presidente

  
**João Moysés Abujadi**  
Membro

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 9/16/15  
  
PRESIDENTE

**Lourivaldo Messias de Oliveira**  
Membro

  
**Paulo Roberto Montero**  
Membro

**Rodrigo Fagnani Popó**  
Membro

*favorável*



C.M.V.  
Proc. Nº 1733,15  
Fls. 12  
Resp. *[Signature]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	

Projeto de Decreto Legislativo N.º 12/2015

Autor: José Pedro Damiano

Valinhos aos 03 de junho de 2015.

SALA DA SESSÃO *08/06/2015*

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto  
Legislativo de n.º 12, de 2015, que  
"Outorga o Título de Cidadã  
Honorária de Valinhos à Sra. Juliane  
Lima dos Reis Santos, autora do Hino  
do Município de Valinhos".

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

I-RELATÓRIO:

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE *9/16/15*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de lei de autoria do Exmo. Edil José Pedro Damiano que "Outorga o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à Sra. Juliane Lima dos Reis Santos, autora do Hino do Município de Valinhos".

*[Signature]*

*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1733/15  
Fls. 13  
Resp. *cln*

Proc.	/
Fls.	

O projeto é dotado de 02 artigos, estabelecendo critérios para conceder título de cidadão honorário de Valinhos.

## II-ANÁLISE:

A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Diretoria Jurídica nos termos de seu parecer opinou pela legalidade e constitucionalidade.

## III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas pela Diretoria Jurídica, esta relatoria entende que a presente proposição pode perfeitamente seguir o trâmite normal, por estar em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais, e nesse sentido voto pela **constitucionalidade**.

É como voto.



C.M.V.  
Proc. Nº 1733AS  
Fls. 14  
Reso. 07

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

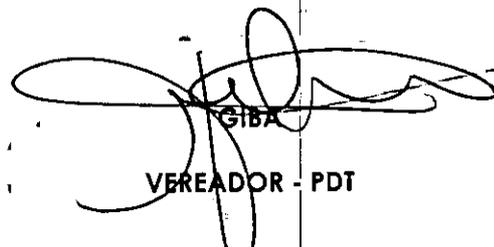
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	

  
PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

## MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
 GIBA VEREADOR - PDT	GIBA VEREADOR - PDT
ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
 KIKO BELONI VEREADOR - PSDB	KIKO BELONI VEREADOR - PSDB
VEIGA VEREADOR - DEM	VEIGA VEREADOR - DEM



C.M.V.  
Proc. Nº 1733/15  
15

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 16/6/15  
PRESIDENTE

PARA ORDEM DO DIA DE 23/06/15  
PRESIDENTE

W. F. C. S.

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 23/06/15  
Providencie-se e em seguida archive-se.

Sidmar Rodrigo Tolói  
Presidente

segue elec. Legislativo 10/15